

Termo de Permissão de Uso nº 127/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 28/2024 - Página 1 de 2

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 127/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 1209, bairro Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.516.513/0001-67, Fones: (44) 3062-0524 / (44) 98404-0077 / (44) 99147-2937, e-mail: marcos_pvai@hotmail.com	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 28/2024	PROTOCOLO Nº 22.282.303-0

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente **Termo de Permissão de Uso**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 055/2024, de 19/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 30/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº **22.282.303-0**, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 28/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº deUnidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Santa Izabel do Oeste	47	Município de Santa Izabel do Oeste	27.321 a 27.336/27.346 a 27.349/27.352 a 27.354/27.356 a 27.360/27.365/27.368/27.371 /27.374 a 27.375/27.378/27.381/27.383 /27.386 a 27.388/27.391/27.393 a 27.399

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

Termo de Permissão de Uso nº 127/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 28/2024 - Página 2 de 2

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Único	Santa Izabel do Oeste	9.670,05 m²	438.980,00	ND 43	43	148.009,04	6.364.388,72	148.009,03	6.364.388,29
				ND 47 PD	04	151.618,64	606.474,56	151.618,63	606.474,52
			SUBTOTAL			47		6.970.863,28	
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE		47	VGVMÁXIMO	6.970.863,28	VGV PROPOSTO	6.970.862,81

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.
4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 28/2024 - MCMV - FGTS**.
5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:
- i. Caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
 - ii. No caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
 - iii. No caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.
6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.
7. O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.
- Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Marcos Henrique Hiesl de Oliveira CPF nº 007.114.399-82
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TermodePermissaodeUson127.TPU.2024LC28.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2024 11:01, **Luis Antonio Werlang** em 29/08/2024 13:39, **H3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Assinante: XXX.114.399-XX** em 30/08/2024 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Regina Bernardon (XXX.688.799-XX)** em 29/08/2024 09:51 Local: COHAPAR/ERFB.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 28/08/2024 17:43 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.282.303-0** por: **Luzia Akemi Arai** em: 28/08/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b2a7bf7e17d28d362ac9850925f91eb.